



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Padronização de Medicamentos

Insumos Hospitalares e Equipamentos Médicos

COPAME



RESOLUÇÃO 006/2022

ASSUNTO: INCLUSÃO DO MEDICAMENTO CICLOBENZAPRINA 5 MG-COMPRIMIDO

Dentro as atribuições dispostas no decreto 5495/2021 a Comissão de Padronização de Medicamentos, Insumos Hospitalares e Equipamentos Médicos – COPAME, avaliou a significativa demanda reprimida, identificada pelas unidades de farmácia do município de São Sebastião, pelo medicamento **Ciclobenzaprina 5 mg - comprimido**

Considerando que as prescrições não atendidas em virtude da ausência do fármaco na Relação de Municipal de Medicamentos, é de prescritores da própria Atenção Básica do Município, e fazem parte do elenco de medicamentos utilizados pelos Neurologistas do Ambulatório Médico de Especialidades de Caraguatatuba;

Considerando a publicação da Portaria MS n. 1.555 de 30 de julho de 2013 e sua alteração via Portaria MS n. 2001 de 15 de agosto de 2017, dispondo sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, em especial atenção ao Art. 3. Incisos I, II e III, que referenciam a competência da União, Estado e Municípios no financiamento deste componente e define na RENAME o alvo de aplicação dos recursos para custeio da Atenção Básica.

Considerando a Deliberação CIB nº 61/2013 publicada no DOE de 22 de novembro de 2013, tendo como objetivo externar a Pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo, seus termos 1 e 2 e principalmente os termo 3.; 3.1 Que define o elenco de Referência Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica de São Paulo definido conforme o os Anexos I e IV da RENAME vigente (2013), e 3.2 explicitando que o elenco municipal caberá aos municípios, também com base nos anexos I e IV da RENAME vigente (2014).

Considerando as legislações Federais e Estaduais como norteadoras das ações da Assistência Farmacêutica no nível Municipal que definem como os medicamentos da Atenção Básica serão financiados e como os municípios devem se orientar ante a padronização das listas municipais tendo como base a lista de referência Nacional, RENAME;

Visando atender a demanda municipal e adequar a lista municipal ao preconizado via legislação, **RESOLVE** a COPAME PADRONIZAR o medicamento **CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMPRIMIDO**.

A informação deverá ser divulgada aos prescritores e incluída na lista de medicamentos padronizados – REMUME, após sua aquisição e recebimento nas unidades de dispensação.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**Comissão de Padronização de Medicamentos
Insumos Hospitalares e Equipamentos Médicos
COPAME**

Segue para aprovação do Sr. Secretário de Saúde e posterior Notificação à Divisão de Gestão de Estoque e Assistência Farmacêutica, para que promova sua manutenção na lista REMUME.

À consideração do Sr. Secretário de Saúde de São Sebastião.

De acordo, São Sebastião, 11, agosto, 2022.

ARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

MEMBRO

BIANCA BANDINI FREITA DE SOUZA

MEMBRO

FERNANDA CAROLINA S. L. PALURI CUNHA

MEMBRO

LUIZA FERREIRA FERNANDES

MEMBRO - SECRETÁRIA

PAULA MAYUMI KOSAKA

MEMBRO

POLLYANA ALVES SILVA BRAGA

MEMBRO

GILMARA FURTADO RESTE

PRESIDENTE - COPAME

RAFAEL LOPES BAVIERA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE - DIRETOR